



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 71/90 de 16 de abril de 1990

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Adapta os quadros de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores
aos quadros de cargos e funções públicas do Município

PROJETO-DE-LEI n.º 11/90 -Legislativo de 16 de abril de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lei n.º 1745

Antônio Carlos
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 11/90, DE 16 DE ABRIL DE 1990.

APROVADO
VOTAÇÃO: *Unica (R.V)*
por maioria (19x01)
SALA DAS SESSÕES. *16/04/90*
DATA
[Signature]
Presidente

ADAPTA OS QUADROS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores são integrantes dos seguintes quadros:

- I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º - O atual Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos seguintes Cargos, com o respectivo padrão de vencimentos:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Assistente Legislativo	EL-4
01	Economista	EL-6

Art. 3º - O atual Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pela Lei Municipal Nº 1.601, de 24 de abril de 1989, é integrado pelos seguintes cargos, com o respectivo padrão de vencimentos:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	FG
01	SECRETÁRIO - GERAL	CC-6	FG-6
01	CHEFE DE GABINETE	CC-5	FG-5
01	SECRETÁRIO-ADJUNTO	CC-5	FG-5
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-4	FG-4
01	CONTADOR	CC-4	FG-4
07	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-4	FG-4
05	ASSESSOR DE BANCADA	CC-4	FG-4
09	AUXILIAR LEGISLATIVO	CC-3	FG-3
03	AUXILIAR DE RECEPÇÃO E COMUNICAÇÃO	CC-2	FG-2
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-1	FG-1

Art. 4º - Aos servidores da Câmara Municipal aplicam-se as normas disciplinadoras do regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Art. 5º - Os vencimentos dos cargos e os valores das funções gratificadas de que trata esta Lei passam a ser os seguintes:

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	ATÉ 5 ANOS	APÓS 05 ANOS 10%	APÓS 10 ANOS 15%	APÓS 15 ANOS 20%	APÓS 20 ANOS 25%	APÓS 25 ANOS 30%
EL-4	8.700,00	9.570,00	10.005,00	10.440,00	10.875,00	11.310,00
EL-6	13.720,00	15.092,00	15.778,00	16.464,00	17.150,00	17.836,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC-1	Cr\$ 7.490,00	FG-1	Cr\$ 820,00
CC-2	Cr\$ 10.320,00	FG-2	Cr\$ 932,00
CC-3	Cr\$ 13.940,00	FG-3	Cr\$ 1.677,00
CC-4	Cr\$ 15.800,00	FG-4	Cr\$ 2.326,00
CC-5	Cr\$ 21.370,00	FG-5	Cr\$ 3.256,00
CC-6	Cr\$ 26.230,00	FG-6	Cr\$ 3.906,00

Art. 6º - A despesa resultante da presente Lei, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a contar de 1º de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 71/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Adapta os quadros de pessoal
da Câmara Municipal de Vereadores aos
quadros de cargos e funções públicas
do Município

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 71/90 que adapta os quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores aos Quadros de cargos e funções públicas do Município, a Comissão coloca à decisão soberana do plenário.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

[Signature]
LIRIO TURRI
PRESIDENTE

[Signature]
JUARES BARUFFI
MEMBRO

[Signature]
PRIMO A CONSOLI
MEMBRO